



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/MD/CMT/2025
22 de dezembro de 2025

“Altera a Resolução nº 65/CMT/2023 para criar o cargo de Diretor de Imprensa, redefine as atribuições do Diretor de Compras e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria o cargo de Diretor de Imprensa, com a seguinte estrutura:

CATEGORIA FUNCIONAL:	DIRETOR DE IMPRENSA
PROVIMENTO ATRAVÉS DE:	NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO
PRÉ/REQUISITOS:	ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar a divulgação oficial das atividades legislativas;
- Alimentar e atualizar o site institucional e redes oficiais da Câmara;
- Redigir matérias jornalísticas, comunicados, notas e informes;
- Realizar cobertura fotográfica e audiovisual das sessões e eventos;
- Elaborar relatórios de comunicação institucional;
- Assessorar a Mesa Diretora em assuntos ligados à comunicação pública;
- Acompanhar o Presidente da Câmara em visitas de obras e serviços realizados pelo Município.



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



Art. 2º. Altera as atribuições do cargo de Diretor de Compras, com a seguinte estrutura:

CATEGORIA FUNCIONAL:	DIRETOR DE COMPRAS
PROVIMENTO ATRAVÉS DE:	NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO
PRÉ/REQUISITOS:	ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PREGOEIRO
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Assessorar tecnicamente o Agente de Contratações nas atividades inerentes ao cargo, inclusive na condução dos processos licitatórios e das contratações diretas;
- Confeccionar, revisar e publicar editais de licitação, chamadas públicas, avisos, atas e demais documentos correlatos;
- Coordenar, supervisionar e orientar a execução de todos os serviços afetos ao setor de compras, licitações e contratações públicas;
- Definir datas de sessões públicas, garantir a regularidade dos atos correlatos e adotar providências administrativas necessárias;
- Definir, orientar, supervisionar e controlar os procedimentos relativos às compras diretas, licitações e contratações, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas municipais, estaduais e federais;
- Zelar pela adequada conservação, guarda e funcionamento dos materiais, documentos e equipamentos sob responsabilidade do setor;
- Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia todas as informações, documentos e dados estatísticos exigidos pelas instruções e orientações do órgão de controle;
- Estabelecer, implementar e gerenciar políticas de suprimentos e estratégias de compras públicas, visando economicidade, eficiência e padronização;
- Garantir a emissão de pareceres obrigatórios, respeitando a ordem cronológica dos processos e as exigências legais;



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



- j) Integrar, quando designado, a Comissão de Licitação, atuar como Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio;
- k) Organizar e apresentar, anualmente, relatório detalhado das atividades e resultados do Departamento de Compras;
- l) Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços referentes:
 - 1. ao Setor de Preparo de Licitação e Compras;
 - 2. à Comissão Permanente de Licitação;
 - 3. aos Pregoeiros e Equipes de Apoio;
 - 4. à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- m) Prestar suporte técnico à Superintendência e à Presidência no planejamento anual das compras e contratações, elaborando estudos, cronogramas, especificações, prazos, estratégias e diretrizes para os certames;
- n) Providenciar, registrar e publicar os extratos dos contratos, termos aditivos e demais instrumentos obrigatórios;
- o) Receber, analisar e promover os encaminhamentos legais dos processos administrativos a si designados, adotando as medidas necessárias ao regular prosseguimento;
- p) Receber documentos de cadastramento de fornecedores, conferindo padrões, prazos, certidões e demais requisitos legais;
- q) Receber documentos de licitações, verificar conformidades, adotar medidas imediatas diante de irregularidades e assegurar arquivo atualizado e organizado de todos os procedimentos realizados;
- r) Solicitar exame jurídico de editais, minutas de contratos, termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais peças obrigatórias;
- s) Solicitar reserva orçamentária para as despesas decorrentes das compras e licitações;
- t) Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei, decreto, regulamento interno, resolução ou portaria.

Art. 3º. O Anexo 1 – Quadro de Cargos e Valores DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 65/CMT/2023, A QUAL “AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



Anexo 1 - Quadro de Cargos e Valores

Número de Vagas	Descrição	Valor R\$
1	Secretário Geral	3.000,00
1	Secretário Legislativo	2.500,00
1	Chefe de Gabinete do Presidente	3.000,00
1	Assessor Jurídico	7.000,00
1	Chefe de almoxarifado e Patrimônio	2.000,00
1	Diretor de Compras	2.500,00
1	Assessor Administrativo	2.000,00
1	Diretor de Imprensa	1.800,00

Art. 4º. O Anexo 2 – Função Gratificada e Valores DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 65/CMT/2023, A QUAL “AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo 2 – Função Gratificada e Valores

Número de Vagas	Descrição	Valor R\$
3	Chefe de Seção	600,00

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Theobroma/RO 22/12/2025

Adelson Valter Correia

PRESIDENTE

José Júnior Barros

1º SECRETÁRIO

Lidualdo Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

José Abel Pinheiro

2º SECRETÁRIO





PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,

e-mail camaradetheobroma@gmail.com

CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover ajustes estruturais necessários ao adequado funcionamento da Câmara Municipal de Theobroma, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A atualização do vencimento do cargo de Assessor Jurídico para R\$ 7.000,00 revela-se imprescindível diante da crescente complexidade da atividade legislativa e da necessidade de garantir assessoramento jurídico qualificado. A valorização do cargo assegura a permanência e a captação de profissionais experientes e tecnicamente habilitados, além de corrigir a defasagem salarial verificada em relação a cargos de mesma natureza em outros municípios do Estado de Rondônia e demais entes públicos.

Importante destacar que o impacto financeiro da medida se encontra plenamente suportado pelo orçamento vigente, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O ordenador de despesas já atestou a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da LRF, não comprometendo a saúde financeira desta Casa Legislativa.

O projeto também promove a revogação do cargo de Diretor de Controle Interno, adequando a estrutura administrativa às recomendações dos órgãos de controle e contribuindo para a racionalização de despesas.

Ainda, contempla a criação do cargo de Diretor de Imprensa, necessário para aprimorar a comunicação institucional, garantir maior transparência aos atos do Poder Legislativo e atender às demandas de divulgação oficial das atividades parlamentares.

No mesmo sentido, procede-se à atualização das atribuições do cargo de Diretor de Compras, alinhando-as às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas contemporâneas de gestão

pública, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica, eficiência, controle e transparência aos processos de compras e contratações públicas.

Destaca-se, por fim, a inclusão de mais uma vaga para a Função Gratificada de Chefe de Seção, medida que se revela necessária diante do aumento das atribuições administrativas, da ampliação das demandas internas e da necessidade de melhor distribuição das atividades operacionais e de coordenação setorial. A criação da vaga visa garantir maior eficiência na execução dos serviços, fortalecimento da gestão interna e apoio direto às chefias e setores estratégicos da Câmara Municipal, sem representar impacto financeiro relevante, haja vista o baixo valor da gratificação e a existência de disponibilidade orçamentária.

Sendo assim, as alterações propostas buscam aprimorar a organização administrativa, fortalecer a transparência, assegurar maior eficiência na gestão legislativa e definir com clareza as responsabilidades funcionais, em estrita observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Solicita-se, portanto, o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.